



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 034 /2017

SÚMULA: Prorroga Prazo do PROREFISI e dá outras providências.

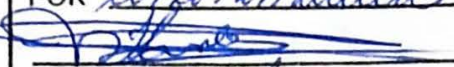
A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.


Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 30(trinta) dias o prazo para parcelamento dos débitos de que trata o Art. 1º da Lei nº 994/2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itaguajé, PROREFISI.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 16 de Outubro de 2017


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

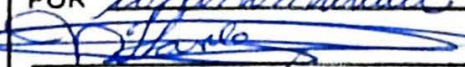
24-10-17


APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

27-11-17

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

28-11-17